EDITAL 008/2016

A Chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS), da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **MONITORIA** para 01 (uma) vaga na disciplina de **ORÇAMENTO PÚBLICO (ACS0417).**

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do DACS e no bloco de salas de aula (DCAN) da disciplina objeto de seleção, conforme estabelece o § 1 do art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013 (Resolução de Monitoria).

1 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **11 a 18 de agosto de 2016**, na Secretaria do DACS, devendo o (a) candidato (a) apresentar seu **HISTÓRICO ESCOLAR**.

A bolsa de monitora terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.

Poderão se inscrever os (as) alunos (as) dos cursos de graduação da UFERSA, que atendam aos requesitos do art. 19 da Resolução de Monitoria:

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
>
> *§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete)****.*
>
> *§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor (a) será realizada de acordo com os art. 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
>
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma* ***aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos*** *e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*
>
> *§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*
>
> *§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*
>
> *§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*
>
> *§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os art. 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

> ***Art. 22.*** *A nota final de cada candidato será obtida através da* ***média aritmética das suas três notas****: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
>
> *§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*
>
> *§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*
>
> *§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.*
>
> ***Art. 23.*** *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
>
> *I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*
>
> *II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*
>
> *III – maior Índice de Rendimento*

4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

1. Receita Pública;
2. Despesa Pública;
3. Plano Plurianual - PPA;
4. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
5. Lei Orçamentária Anual - LOA;
6. Programas – Classificação, estrutura e constituição;
7. Classificação da despesa pública quanto a: Afetação patrimonial, Funcional, Institucional e Estrutura programática;
8. Resultados Primário e Nominal;
9. Características e Princípios Orçamentários;
10. Instrumentos de Planejamento público: PPA, LDO e LOA.

5 DO CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA: 22 de agosto de 2016 (segunda-feira)**, às 14**h00**. O local de realização da prova será divulgado 1 (um) dia antes, de sua realização, no mural de publicação do DACS.
- **PROVA DIDÁTICA: 24 de abril de 2015 (quarta-feira)**, às **14h00**. O local de realização da prova didática e os recursos disponíveis para a sua realização serão divulgados 1 (um) dia antes, no mural de publicação do DACS.

6 DA BANCA EXAMINADORA

- Prof. Antonio Erivando Xavier Júnior (Presidente)
- Prof. Alexsandro Gonçalves da Silva Prado (Membro 1)
- Prof. Moisés Ozório de Souza Neto (Membro 2)

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013, **será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da UFERSA**.

Mossoró/RN, 09 de agosto de 2016.

Profa. Ana Lúcia Brenner Marreto Miranda

Chefe do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA
DISCIPLINA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

NOME DO DISCENTE	
MATRÍCULA	
TELEFONE	
E-MAIL	

CURSO			
NOTA DA DISCIPLINA*		**IRA NO SEMESTRE ATUAL***	

* Comprovar com o Histórico Escolar.

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013).

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2015.

_____